



PREFEITURA MUNICIPAL DESAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017, no dia 20/04/2017, as 08h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: São Gonçalo S/N, centro. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANILHA DO ANEXO I. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3561-0019.

São Gonçalo do Gurgueia(PI), 31 de março de 2017.

Eveline Carvalho da Silva
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DESAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia – PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017, no dia 20/04/2017, as 10h00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Av: São Gonçalo S/N, centro. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PLANILHA DO ANEXO I. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do fone: (89) 3561-0019.

São Gonçalo do Gurgueia(PI), 31 de março de 2017.

Eveline Carvalho da Silva
Pregoeira Oficial



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação PP 06/2017

A APPM- Associação Piauiense de Municípios, através da Pregoeira e Equipe de Apoio/CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização no dia 18/04/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 06/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, ADJUDICAÇÃO: Por menor preço Global Por Lote, regido pela Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade para implantação de link de internet, por fibra óptica e/ou rádio digital, para atender ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM. E readequação da Rede interna da APPM. Abertura: Sala de reunião da APPM. EDITAL encontra-se disponível na sede da APPM, na Av. Pedro Freitas, 2000, Teresina - PI, telefone (86)2107-7941. Teresina, 03/04/2017. Valquíria Coelho de Almeida - Pregoeira.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubistchek, 546 – Centro
CEP: 64525-000 – Várzea Grande - PI

LEI Nº 034/2017

VÁRZEA GRANDE/PI, 31 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura

De créditos suplementares durante a EXECUÇÃO

Do Orçamento Municipal no exercício de 2017 e

Altera a redação do Art.7º Inciso I, da Lei

Municipal nº 033/2016, de 23 de dezembro

De 2016.

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, através de seus representantes aprovou, e eu, prefeita municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do exercício de 2017 e altera a redação do Art. 7º Inciso I da Lei Municipal nº 033/2016, de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, ficando para tanto proibido usar para suplementação, recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias que sejam destinadas à área de saúde ou da educação.

Art.3º- O Art.7º Inciso I, da Lei Municipal nº 033/2016, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação : “- durante a execução orçamentária de 2017, fica o poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 23% (vinte e três por cento) do valor da despesa autorizada”.

Art.4º- Fica o Poder Executivo, obrigado a encaminhar à Câmara Municipal até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente, a relação individualizado e quantificada, inclusive no que tange à destinação, das

dotações orçamentárias suplementadas, bem como as correspondentes dotações orçamentárias anuladas total ou parcialmente para este fim, sob pena de caracterização de crime de responsabilidade.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Várzea Grande (PI), 31 de março de 2017

Claudia Regina Medeiros e Silva
Cláudia Regina Medeiros e Silva

Prefeita Municipal